



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administando com o Povo
ADM 2017/2020

PORTARIA Nº.: 07/2018 DE 06/02/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora **VANDERLEIA LUIZA PIACENTINI**, portadora do CPF nº. 065.418.499-27 de 180 dias consecutivos sem prejuízo da remuneração, entre o período de 01/02/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - O salário maternidade referente o período de 120, dias será pago pelo Município de Campo Bonito e qual será ressarcido pelo RPPS.

Art. 3º - Com amparo legal no art. 4º da Lei 802/10 e pagamento da remuneração correspondente à ampliação da licença maternidade de 60 dias, será com recursos próprios do Município de Campo Bonito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

PORTARIA Nº. 08/2018 DE 08/02/2018

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR**

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições, com amparo legal no, art. 111º e seus §s da Lei Municipal 150/93 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido, do servidor VILSON GIACOMINI JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, portador do CPF 897.214.899-72, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 08/02/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Alvaro Assis Grassi, 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 158 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 10 De Fevereiro De 2018 – Página 3 de 5



EDITAL Nº. 001/2018.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E APLICAÇÃO POR FONTES DE RECURSOS NA SAÚDE RELATIVAS AO TERCÉIRO QUADRIMESTRE DE 2017

O Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, inscrito no CNPJ sob nº. 80.869.621/0001-45 representado pelo Prefeito Municipal em seu mandato e funções, Senhor Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012.

CONVOCA:

Toda a população de Campo Bonito, Estado do Paraná, e especialmente ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e ampla divulgação do Relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e as fontes dos recursos aplicados, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro com início às 14:00h, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Pedro Piccolli, 1085 - Campo Bonito - Paraná.

Campo Bonito, 09 de Fevereiro de 2018.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2725/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 11347 de 24/10/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-59.600,00 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.1.005-0000 -Aquisição de Veículo Administração.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 47.600,00

Fonte de Recursos - 501 - Alienação de Bens Móveis.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - recurso vinculado

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

26.452.0008.2.027-0000 - Manutenção do departamento de Urbanismo.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos - 501 - Alienação de Bens Móveis.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - recurso vinculado

Despesa: 844

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 59.600,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Excesso de Arrecadação na Fonte 501 -conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal